PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

17.05.(13)

18.05.(13)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 370/13

SÚMULA:- Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009 – "Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo".

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, de 26 de setembro de 2009, que trata do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, passa a vigorar de conformidade com as delimitações contidas no Mapa de Classificação e Uso do Solo Urbano, anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº 217/2009, de 26 de setembro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS
3
ESTADO DO PARANÁ